

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT - Rua Miguel Calmon, nº 15, Edifício Sintral, Comércio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0035-98, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEMIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.047/2021 e pela Portaria nº 064/2021, de acordo com as condições, critérios, quantidades, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação Nº 007/2025 e seus anexos, objetivando obter a MELHOR PROPOSTA, observada a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES.	05/11/2025
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.	copel.semit@salvador.ba.gov.br

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico estarão disponibilizados no site: <https://semit.salvador.ba.gov.br>

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, ANEXO V deste Aviso.

1.2 Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.21 ANEXO I - Modelo Proposta Comercial;
- 1.22 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 1.23 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.24 ANEXO IV – Declaração de impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.25 ANEXO V - Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta contratação, ocorrerá à conta de recursos consignados ao orçamento da SEMIT, como segue:

Unidade Orçamentária: 63002 – SEMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Subação: 250139 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEMIT;
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo;
Fonte: 1.500.1.

Valor estimado R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global médio estimado para a presente contratação é de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ficara disponível PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍLS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 007/2025.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **05/11/2025**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência; estrangeiros que não tenham representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração
- f) Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância as especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- d) Data de elaboração da proposta;
- e) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta comercial apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, bem como em Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta comercial que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor unitário, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;

- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO |I.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência, expedida pelo distribuidor da sede do INTERESSADO.

7.2.4 Habilitação de Qualificado Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços (capacitação técnico operacional), mediante apresentação de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, em serviços similares e/ou equivalentes ao objeto da pretensa contratação;

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO |V;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO |I;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Salvador poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

8.4 No caso de o procedimento ser fracassado ou deserto, a Administração Pública poderá:

- 8.4.1 Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;
- 8.4.2 Valer-se, para a contratado, de proposta obtida na pesquisa de pregos nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serviu de base para a estimativa de pregos do presente procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pregos, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitações exigidas.

8.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no âmbito do processo interno de contratação,

8.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos na ordem do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

8.6 Em caso de dúvidas e esclarecimentos, os pedidos devem ser feitos para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

8.7 No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho registrado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela SEMIT/PMS.

8.9 Ao apresentar a proposta comercial, o PROMITENTE FORNECEDOR declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este AVISO DE DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

8.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

8.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.12 As comunicações feitas pela Administração Pública em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, serão realizadas em regra, por via eletrônica, para o endereço de e-mail informado da proposta comercial, devendo o proponente mantê-la atualizado.

8.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se a data da publicação e inclui-se a do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXO | DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nome da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
E-mail:				
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)				
CPF e RG: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
Validade da Proposta: (não podendo ser inferior a 90 dias)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Camisa polo personalizada com logomarca Preta	105		
2	Camisa Social Personalizada - Preta	5		
3	Camisa Social Personalizada – Azul Clara	5		
4	Camisa polo personalizada com logomarca Azul Marinho	105		
VALOR TOTAL (Valor por extenso)				

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência | — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V
DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS

TERMO DE REFERÊNCIA	
TÍTULO: Aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de uniformes institucionais personalizados para os servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, visando à padronização visual, segurança e valorização institucional dos servidores em ações externas.
- 1.2. Especificações do Objeto

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Camisa polo personalizada com logomarca Preta	105	Unidade
3	Camisa Social Personalizada - Preta	5	Unidade
4	Camisa Social Personalizada – Azul Clara	5	Unidade
4	Camisa polo personalizada com logomarca Azul Marinho	105	Unidade

Obs.: As especificações detalhadas constarão no Anexo I.

- 1.3. O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pela administração, conforme necessidade, respeitando os limites mínimo e máximo estabelecidos neste documento.
- 1.4. Os uniformes deverão apresentar acabamento uniforme, bordado nítido, costura reforçada e fidelidade à identidade visual da SEMIT, conforme modelo aprovado previamente.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente demanda decorre da necessidade de padronizar a vestimenta dos servidores da SEMIT, especialmente aqueles que atuam em campo, em ações operacionais, visitas técnicas e eventos públicos.
- 2.2. A ausência de uniformes institucionais compromete a imagem da secretaria, dificulta a identificação dos servidores e impacta negativamente na organização das atividades externas.

2.3. A aquisição dos uniformes permitirá:

- Padronização visual dos servidores
- Fortalecimento da identidade institucional da SEMIT
- Facilidade de reconhecimento por outros órgãos e cidadãos
- Melhoria na segurança e controle em ações externas
- Valorização dos servidores e profissionalização da atuação pública

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos, consignado ao orçamento da SEMIT, da(s) Fonte(s) a serem indicadas pelo NOF/SEMIT.
- 3.2. A contratada deverá realizar a entrega dos itens solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento dos itens de uniformes institucionais será realizado em entrega única, conforme lista consolidada da Secretaria de Inovação e Tecnologia (SEMIT).
- 4.2. Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá realizar a entrega de todos os itens em até 20 dias corridos.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT
Rua Miguel Calmon, 15, Edifício Sintral, Comércio, Salvador–BA, CEP 40.015-010
- 5.2. Prazo de Entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer em até 20 dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado após o atesto de recebimento definitivo entregue, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as respectivas certidões exigidas pela legislação vigente.
- 6.3. Manter a regularidade fiscal, em observância a legislação vigente, especialmente a Municipal.

6.4. A contratada deverá apresentar, no momento da contratação e manter durante toda a vigência do contrato, as seguintes certidões válidas e compatíveis com o CNPJ da empresa:

- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal
- Certidão de Regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Declaração de inexistência de débitos registrados no CADIN Municipal

6.5. O pagamento será realizado, pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

6.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

7. PREÇO

7.1. Menor preço global.

7.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste Termo.

7.3. O objeto desta contratação será realizado com regime de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. As características e os quantitativos constam na Planilha modelo para apresentação da proposta no Anexo I.

8. DA EXECUÇÃO

- 8.1. Por se tratar de aquisição de bens, não há execução de serviço contínuo.
- 8.2. A execução do presente contrato dar-se-á mediante o fornecimento único dos produtos descritos no Termo de Referência, conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- 8.3. A contratada deverá realizar a entrega diretamente no local indicado pela contratante, observando as condições pactuadas, sem necessidade de emissão de ordens de fornecimento.
- 8.4. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao fiscal do contrato os horários para a entrega dos equipamentos.

9. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 9.1. A contratante poderá acompanhar o processo de fornecimento dos produtos e realizará a verificação dos itens entregues, com base nas especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência.
- 9.2. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada será notificada para correção ou substituição, conforme previsto nas cláusulas de penalidades.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns e padronizados, não será exigida qualificação técnica específica, conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. No presente caso, o contrato será substituído pela Nota de Empenho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2. Garantir a qualidade dos produtos entregues, observando padrões de durabilidade, acabamento e personalização exigidos.
- 12.3. Realizar a entrega dos itens no prazo estipulado, no local indicado pela SEMIT
- 12.4. Substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.
- 12.5. Emitir nota fiscal compatível com os produtos entregues, contendo a descrição detalhada dos itens.

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber e conferir os materiais entregues, atestando o recebimento definitivo após verificação da conformidade.

13.2. Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Efetuar o pagamento à contratada após o atesto de recebimento definitivo, dentro do prazo legal.

13.4. Prestar as informações necessárias à contratada para a correta execução do fornecimento.

13.5. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos materiais entregues.

14. PENALIDADE

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais.

15. DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1. A contratante atesta, para os devidos fins, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei que subsidia o processo de contratação de serviços.

Marcelo de Oliveira Parpinelli

Chefe de Setor

CAD/SEMIT

Mat. 3174195

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	Quantidade
1	Camisa Polo Preta - Equipe SEMIT Tecido: Malha mista (50% algodão e 50% poliéster) Gola: Polo tradicional, com colarinho estruturado. Botões: Três botões frontais, cor preta, em material resistente. Mangas: Curtas, com acabamento em bainha dupla. Costura: Reforçada, para maior durabilidade e resistência ao uso diário. Caimento: Modelagem reta, ajustada ao corpo, priorizando conforto e mobilidade. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, acompanhado da identificação da Secretaria de Inovação e Tecnologia (Semit). Impressão em silk screen ou bordado eletrônico, garantindo durabilidade da marca e contraste adequado sobre o fundo preto	Unid	105 Sendo: 12 Tam P 30 Tam M 40 Tam G 21 Tam GG 2 Tam XGG
2	Camisa Social Preta (Gestores SEMIT) Tecido: Cedro Mix (40% algodão e 60% poliéster) Gola: Social clássica (colarinho estruturado). Botões: Frontais e nos punhos, na cor preta, em material resistente. Mangas: Compridas, com fechamento em botões no punho ajustável.	Unid	5 Sendo: 1 Tam M 2 Tam G 2 Tam GG

	Costura: Reforçada em pontos estratégicos para maior resistência. Caimento: Modelagem reta e moderna, garantindo elegância e conforto no uso diário. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, com identificação da Semit. Impressão em bordado eletrônico (preferencial) para acabamento mais refinado e durável.		
3	Camisa Social Azul Clara (Gestores SEMIT) Tecido: Cedro Mix (40% algodão e 60% poliéster) Gola: Social clássica (colarinho estruturado). Botões: Frontais e nos punhos, na cor preta, em material resistente. Mangas: Compridas, com fechamento em botões no punho ajustável. Costura: Reforçada em pontos estratégicos para maior resistência. Caimento: Modelagem reta e moderna, garantindo elegância e conforto no uso diário. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, com identificação da Semit. Impressão em bordado eletrônico (preferencial) para acabamento mais refinado e durável.	Unid	5 Sendo: 1 Tam M 2 Tam G 2 Tam GG
4	Camisa Polo Azul – Equipe SEMIT Tecido: Malha mista (50% algodão e 50% poliéster) Gola: Polo tradicional, com colarinho estruturado. Botões: Três botões frontais, cor preta, em material resistente.	Unid	105 Sendo: 12 Tam P 30 Tam M 40 Tam G 21 Tam GG 2 Tam XGG

	Mangas: Curtas, com acabamento em bainha dupla. Costura: Reforçada, para maior durabilidade e resistência ao uso diário. Caimento: Modelagem reta, ajustada ao corpo, priorizando conforto e mobilidade. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, acompanhado da identificação da Secretaria de Inovação e Tecnologia (Semit). Impressão em silk screen ou bordado eletrônico, garantindo durabilidade da marca e contraste adequado sobre o fundo preto		
--	---	--	--

MARCELO DE OLIVEIRA
PARPINELLI:80660711
591

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA
PARPINELLI:80660711591

Marcelo de Oliveira Parpinelli
Chefe de Setor
CAD/SEMIT
Mat. 3174195